



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3308/2013

000217

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Divisão Administrativa e Informática	
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001.2.010	Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00 (58)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Divisão Administrativa e Informática	
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001.2.010	Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.35.00 (56)	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2504</u> Página <u>6</u>
Data	<u>/ / 20</u>
Visto	_____